

EDITAL Nº 254/15
(PROCESSO Nº 484592004-00)
(ACÓRDÃO Nº 25.293, DE 17.06.14, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.726, DE 12.09.14)

De Notificação, da senhora Antônia Eliene Silva de Oliveira.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Antônia Eliene Silva de Oliveira, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Monte Alegre, no período de 01/07 a 31/12, exercício financeiro de 2004, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 6.235,89 (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 1.235,89 (mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de julho de 2015
Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 255/15
(PROCESSO Nº 1020012006-00)
(RESOLUÇÃO Nº 11.537, DE 01.07.14, PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.702, DE 08.08.14)

De Notificação, do senhor Manoel Soares da Costa.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel Soares da Costa, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, exercício financeiro de 2006/Recurso, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de julho de 2015
Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 256/15
(PROCESSO Nº 0910012001-00)
(RESOLUÇÃO Nº 11.623, DE 09.10.14, PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.769, DE 17.11.14)

De Notificação, do senhor Sebastião Curió Rodrigues de Moura.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Sebastião Curió Rodrigues de Moura, Prefeito Municipal de Curionópolis, exercício financeiro de 2001, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 326.441,91 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 218.691,91 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), atualizado monetariamente; 2- Aos cofres municipais, no prazo de (30) trinta dias, multa no valor de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais); e 3 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de julho de 2015
Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 257/15
(PROCESSO Nº 1272142013-00)
(ACÓRDÃO Nº 26.520, DE 31.03.15, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.877, DE 04.05.15)

De Notificação, do senhor Ilson da Silva Sousa.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ilson da Silva Sousa, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Trairão, exercício financeiro de 2013, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 35.363,78 (trinta e cinco mil reais), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 32.363,78 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2015
Conselheiro Cezar Colares - Presidente

Protocolo 848448

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 210 A 212/2015/TCM
PUBLICAÇÕES: 13/07, 16/07 E 22/07/2015.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 210/2015/3ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO NO 201508326-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, à Senhora Diana Amorim Silva Rocha.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Diana Amorim Silva Rocha, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação de Vitória do Xingu, no exercício financeiro de 2014, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e informações, bem como adote providências, nos seguintes termos:
01. Conforme levantamento realizado pela Secretaria Geral deste TCM-PA, consubstanciado nos termos da Certidão nº 828/2015, o Fundo Municipal de Educação de Vitória do Xingu está inadimplente com este TCM-PA, relativamente à apresentação da prestação de contas do 3º quadrimestre do exercício de 2014;
02. Destaca-se, por oportuno, que o prazo para tempestiva e regular apresentação da referida documentação, encerrou-se em 10.02.15, conforme normativas vigentes para o exercício;
03. Assim, o não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na legislação vigente, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c 283 do RITCM-PA (Ato nº 16/2013);
04. Por todo o exposto, fica NOTIFICADA esta Ordenadora, responsável pelo FME, para que adote todas as providências e medidas necessárias, para que apresente, no prazo acima assinalado, justificativas e/ou esclarecimentos acerca da ausência de prestação de contas, referente ao 3º Quadrimestre de 2014;
05. Fica NOTIFICADA, ainda, para que em igual prazo apresente a competente prestação de contas, sob pena de imediata instauração dos procedimentos referentes à Tomada de Contas Especial, a qual, contudo, não elidirá a responsabilidade quanto a eventuais penalidades que venham a ser imputadas, na forma regimental.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 13 de julho de 2015.
Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 211/2015/3ª

CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO NO 201508363-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor Erivando Oliveira Amaral.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Erivando Oliveira Amaral, Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vitória do Xingu, no exercício financeiro de 2014, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e informações, bem como adote providências, nos seguintes termos:
01. Conforme levantamento realizado pela Secretaria Geral deste TCM-PA, consubstanciado nos termos da Certidão nº 831/2015, o SAAE de Vitória do Xingu está inadimplente com este TCM-PA, relativamente à apresentação da prestação de contas do 3º quadrimestre do exercício de 2014;
02. Destaca-se, por oportuno, que o prazo para tempestiva e regular apresentação da referida documentação, encerrou-se em 10.02.15, conforme normativas vigentes para o exercício;
03. Assim, o não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na legislação vigente, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c 283 do RITCM-PA (Ato nº 16/2013);
04. Por todo o exposto, fica NOTIFICADO este Ordenador, responsável pelo SAAE, para que adote todas as providências e medidas necessárias, para que apresente, no prazo acima assinalado, justificativas e/ou esclarecimentos acerca da ausência de prestação de contas, referente ao 3º Quadrimestre de 2014;
05. Fica NOTIFICADO, ainda, para que em igual prazo apresente a competente prestação de contas, sob pena de imediata instauração dos procedimentos referentes à Tomada de Contas Especial, a qual, contudo, não elidirá a responsabilidade quanto a eventuais penalidades que venham a ser imputadas, na forma regimental.

Tecidas tais considerações, permaneço à disposição, para eventual esclarecimento que se faça necessário, bem como quanto aos encaminhamentos que deverão ser dados à melhor condução da matéria.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 13 de julho de 2015.
Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 212/2015/3ª
CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO NO 201508359-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor Murilo Ferreira de Sousa.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Murilo Ferreira de Sousa, Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, no exercício financeiro de 2014, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e informações, bem como adote providências, nos seguintes termos:
01. Conforme levantamento realizado pela Secretaria Geral deste TCM-PA, consubstanciado nos termos da Certidão nº 829/2015, o Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu está inadimplente com este TCM-PA, relativamente à apresentação da prestação de contas do 3º quadrimestre do exercício de 2014;
02. Destaca-se, por oportuno, que o prazo para tempestiva e regular apresentação da referida documentação, encerrou-se em 10.02.15, conforme normativas vigentes para o exercício;
03. Assim, o não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na legislação vigente, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c 283 do RITCM-PA (Ato nº 16/2013);
04. Por todo o exposto, fica NOTIFICADO este Ordenador, responsável pelo FMS, para que adote todas as providências